



DECRETO Nº 13.601, DE 14 DE Abril DE 2009

Dispõe sobre a promoção e progressão de servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde - Cargo: Agente Operacional de Serviço - Interior.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista os arts. 31 e 32 e seus parágrafos, da Lei Complementar Estadual nº 38, de 24 de março de 2004, e o contido no Ofício nº 024/2008, de 17 de dezembro de 2008, da Comissão Central de Avaliação e Desempenho e no Ofício nº 21.000-437/2009/GAB/SEAD, de 12 de fevereiro de 2009, da Secretaria da Administração,

Considerando a disponibilidade de recursos orçamentários, assim como o respeito ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde - Cargo: Agente Operacional de Serviço - Interior, constantes e na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes destas promoções e progressões, serão implantados considerada a disponibilidade financeira do Estado, e o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 14 de abril de 2009.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 13.601, DE 14 DE Abril DE 2009

**ANEXO ÚNICO
SECRETARIA DA SAÚDE - (PROMOÇÃO DE SERVIDORES)
AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO - INTERIOR**

Nº DE ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO ATUAL	CLASSE ATUAL	CLASSE PROMOÇÃO	PADRÃO ATUAL	PADRÃO PROGRESSÃO
1	159595-4	ANTÔNIA FEITOSA BARBOSA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	I	I	A	C
2	159650-X	JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	I	I	A	C
3	159569-5	MARIA DOS REMÉDIOS ALVES DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	I	I	A	C
4	159628-4	MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	I	I	A	C
5	159594-6	WALTERDES DE OLIVEIRA GOMES	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	II	II	A	C



DECRETO Nº 13.602, DE 14 DE Abril DE 2009

Dispõe sobre a promoção e progressão de servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde - Cargo: Agente Técnico de Serviço/Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista os arts. 31 e 32 e seus parágrafos, da Lei Complementar Estadual nº 38, de 24 de março de 2004, e o contido no Ofício nº 024/2008, de 17 de dezembro de 2008, da Comissão Central de Avaliação e Desempenho e no Ofício nº 21.000-437/2009/GAB/SEAD, de 12 de fevereiro de 2009, da Secretaria da Administração,

Considerando a disponibilidade de recursos orçamentários, assim como o respeito ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal,

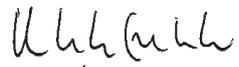
DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde - Cargo: Agente Técnico de Serviço/Capital, constantes e na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes destas promoções e progressões, serão implantados considerada a disponibilidade financeira do Estado, e o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 14 de abril de 2009.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO